

LEI Nº 2.887, DE 06 DE JULHO DE 1.989

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Angelo Giovane Menegon a Rua 6 do Jardim Marteli, que tem início na Rua José Martins Teles e término na Rua Virgílio de Oliveira Santos.

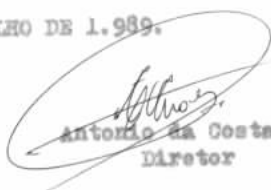
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE JULHO DE 1.989


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE JULHO DE 1.989.


Antonio da Costa Araujo
Diretor